



Índice

Gabinete do Prefeito	2
DECRETO	2
DECRETO N° 091/2025 – GABP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025	2
Poder Legislativo	2
DECRETO LEGISLATIVO N° 013/2025.....	2

Gabinete do Prefeito

DECRETO

DECRETO Nº 091/2025 – GABP, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a decretação de luto oficial no âmbito do Município de Santa Luzia – MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Agostinho Pereira Portela, ocorrido na segunda-feira, 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Santa Luzia por este ilustre cidadão, que exerceu com dedicação, ética e compromisso o cargo de vereador por diversos mandatos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Santa Luzia, por 02 (dois) dias, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **Agostinho Pereira Portela**.

Art. 2º Em razão do luto oficial, fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de novembro de 2025 (terça-feira), a fim de possibilitar que servidores, amigos e familiares possam prestar suas últimas homenagens.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

*SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM
03 DE NOVEMBRO DE 2025.*

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA
JUNIOR**

PREFEITO DE SANTA LUZIA-MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: \$Irt6rSNlrok

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2025

Decreta Luto Oficial, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em virtude do falecimento do ex-Vereador Sr. AGOSTINHO PEREIRA PORTELA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Luzia – MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Vereador AGOSTINHO PEREIRA PORTELA, ocorrido em 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Santa Luzia – MA, tanto como cidadão quanto como representante político comprometido com o desenvolvimento local e o bem-estar coletivo;

CONSIDERANDO o profundo pesar e consternação da sociedade luziense pela perda deste ilustre cidadão, cuja trajetória foi marcada pela ética, dedicação e espírito público;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever deste Poder Legislativo manifestar publicamente seu reconhecimento e render justas homenagens

àqueles que contribuíram de forma significativa para a história e o progresso do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL pelo período de 1 (um) dia, no âmbito da Câmara Municipal de Santa Luzia – MA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-Vereador AGOSTINHO PEREIRA PORTELA, com início na data da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. O expediente administrativo e legislativo será retomado no dia 05 de novembro de 2025 (quarta-feira).

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras serão hasteadas a meio-mastro em sinal de respeito e homenagem.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação e afixação no átrio da Câmara Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Luzia (MA), 03 de novembro de 2025.

[Ariel Miranda Andrade — Presidente CMSL](#)

[Ana Paula Lima Santos de Sousa — 1ª Secretária](#)

Francivan Lima da Conceição — Vice Presidente

Linalva Nascimento dos Santos Reis — 2ª Secretária

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: \$1vhs1jO2aie

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA
Cep: 65390-000

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br